



EDITAL PRPPG Nº028/2010

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

A Reitoria da Universidade Pitágoras Unopar, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação, Associado UEL-UNOPAR, Doutorado e Mestrado Acadêmico, Área de Concentração em Avaliação e Intervenção em Reabilitação**, obedecendo aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

I. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas somente no site do programa a partir **da data da publicação deste edital à 30/10/2020**. O candidato deverá comprovar a conclusão do curso de graduação e que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 01/2001 da CES/CNE.

A entrega dos documentos abaixo é imprescindível para a confirmação da inscrição, a não apresentação implicará no indeferimento da mesma:

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição correspondente ao valor de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais).
- b) Outros documentos exigidos pela Comissão deverão ser consultados conforme anexo deste edital para apresentação juntamente com os demais (Anexo I).

Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 1. Cópia do passaporte; 2. Cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. Cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. Cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cópia do CPF; 7. Visto de permanência no país, atualizado.

II. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período indicado pelo programa e estará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção do mesmo, constando de análise de *Curriculum Lattes* documentado, análise do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato e arguição.

III. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no dia **11/12/2020** a partir das **17h** por meio de Edital a ser publicado no site <http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>

IV. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação;
Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula dar-se-á em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação.
- b) Fotocópia **autenticada** do diploma do mestrado ou comprovante da defesa do mestrado realizado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* autorizado pela CAPES ou convalidado em uma universidade brasileira, no caso de diploma obtido no exterior (somente para candidatos do Doutorado);
- c) Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento);
- d) 1(uma) foto colorida 3x4.



V. PERÍODO DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão efetivar a matrícula nas datas mencionadas no Anexo I deste edital, no centro de estudos ao qual o programa está vinculado.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a UNOPAR se reserva ao direito de não ministrar o curso.
2. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da UNOPAR.
3. Recursos referentes aos resultados parciais e finais deverão ser preenchidos em formulário próprio e protocolado na secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até 24 horas após a divulgação dos resultados.
4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa).
5. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o processo de Seleção, divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6> obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
6. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, Associado UEL/UNOPAR.
7. Não fornecemos resultados por telefone e e-mail.

Londrina, 17 de setembro de 2020.

Prof. Hélio Hiroshi Suguimoto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Flavia Pellissari Pomin Frutos
Reitora

Publique-se.



ANEXO I INFORMAÇÕES GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO ASSOCIAÇÃO UEL/UNOPAR

Período de inscrição e entrega da documentação (via e-mail): **até 30/10/2020.**

Data de divulgação de deferimento: **até 03/11/2020.**

Período de análise do currículo e do pré-projeto: até 20/11/2020.

Data de divulgação dos classificados para segunda etapa (avaliação oral on-line): **23/11/2020 a partir das 17h.**

Arguição dos classificados (avaliação oral on-line): **25/11/2020 à 02/12/2020.**

Data de divulgação dos aprovados: **11/12/2020 a partir das 17h.**

Período de matrícula: **de 02 à 04/02/2021.**

Início das aulas: **01/03/2021.**

Vagas (UNOPAR): **Doutorado: 08 e Mestrado: 12**

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição ao processo de seleção ao PPG-REABILITAÇÃO será permitida aos portadores de diploma de ensino superior que apresentarem, no período estabelecido no edital de seleção, os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identificação;
- Ficha de inscrição para indicação do orientador preenchida – o link para a ficha de ambas as instituições fica disponibilizado na página do programa no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>

ATENÇÃO: A ficha de inscrição deve ser preenchida de acordo com a vinculação com o orientador.

- **Se o orientador for da UNOPAR preencher a ficha da UNOPAR conforme o link:**

<http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>

- **Se orientador for da UEL preencher a ficha da UEL de acordo com os links:**

Doutorado: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>

Mestrado: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>

A entrega da documentação nas instituições também deverá ser realizada de acordo com a vinculação do orientador.

- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais);
- Cópia do histórico escolar de graduação; cópia do diploma autenticado da graduação, ou certificado de conclusão do curso;
- Curriculum Lattes, devidamente documentado: todas as informações que constarem no currículo deverão ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplo: cópias de certificados, diplomas, publicações, anais, entre outros). Caso contrário, não serão considerados;
- Anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. O anteprojeto, assinado pelo candidato, deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos do trabalho; hipótese, quando for o caso; revisão da literatura; material e métodos previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; bibliografia preliminar consultada; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do comitê de ética da instituição em que o trabalho é realizado;
- Carta com indicação para qual docente do programa o candidato solicita orientação no caso da sua aprovação no exame de seleção. O modelo da carta de indicação pode ser encontrado na página do programa:
<http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>
- No caso de candidatas ao doutorado, comprovante de defesa ou, no mínimo, qualificação de mestrado realizado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* autorizado pela CAPES ou convalidado em uma universidade brasileira, no caso de diploma obtido no exterior.



Os documentos devem entregues **até o dia 30/10/2020** no seguinte endereço:

Para candidatos que se inscrevem com orientadores da UEL:

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correio.

O envio da documentação é exclusivamente via e-mail para o endereço: **reabilitacao@uel.br** com o assunto **“Inscrições Regulares – “NÍVEL DO CURSO” - “NOME DO/A CANDIDATO/A”**. Exemplo: “Mestrado (ou Doutorado) em Ciências da Reabilitação – Nome do Candidato”.

Para candidatos que se inscrevem com orientadores da UNOPAR:

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correio.

O envio da documentação é exclusivamente via e-mail para o endereço: **strictosensu@unopar.br** com o assunto **“Inscrições Regulares – “NÍVEL DO CURSO” - “NOME DO/A CANDIDATO/A”**. Exemplo: “Mestrado (ou Doutorado) em Ciências da Reabilitação – Nome do Candidato”.

A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. O envio é exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser enviada em arquivo digitalizado no formato PDF, em arquivo ÚNICO, com os documentos comprobatórios dispostos na mesma ordem apresentada na ficha de pontuação disponível no site.

Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

EXAME DE SELEÇÃO

I. ANÁLISE DE ANTEPROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA).

LINHA 1: PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO ASSOCIADOS AOS SISTEMAS RESPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR.

LINHA 2: PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO ASSOCIADOS AO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO.

LINHA 3: ASPECTOS FUNCIONAIS E BIOLÓGICOS ASSOCIADOS AO DESEMPENHO HUMANO E À PROMOÇÃO DE SAÚDE.

A análise será realizada pela comissão examinadora de seleção do programa, de modo que, o anteprojeto, encaminhado por e-mail em PDF e assinado pelo candidato, deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos do trabalho; hipótese, quando for o caso; revisão da literatura; material e métodos previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; bibliografia preliminar consultada; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do comitê de ética da instituição em que o trabalho é realizado. Modelo disponível no site: <http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>

- Nota máxima = 100
- Esta etapa ocorrerá de maneira assíncrona.



OBS₁*: Somente seguirão no processo seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 70 na análise do anteprojeto.

II. ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES DOCUMENTADO, realizado pela comissão examinadora de seleção do programa, de acordo com a ficha de pontuação de currículo (nota máxima = 100), tanto para mestrado, quanto doutorado disponível no link:

<http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>

Sobre a pontuação do Curriculum Lattes:

Todas as informações contidas no Curriculum Lattes deverão ser comprovadas. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor; As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo; O candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e a nota mínima a ser atribuída ao Curriculum Vitae (Lattes) obedecerá aos critérios de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa (de acordo com a ficha de pontuação disponível no site).

III. AVALIAÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO E ARGUIÇÃO (ENTREVISTA), as arguições dos candidatos às três linhas de pesquisa do programa (descritas acima) serão realizadas conforme agendamento **entre os dias 25/11/2020 a 02/12/2020**. As datas e horários de cada linha de pesquisa, assim como o *link* da reunião de cada candidato, **serão divulgados junto com a lista de aprovados na segunda etapa do processo seletivo no dia 23/11/2020** na página do programa: <http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6> .

- Nota máxima: 100

Esta fase ocorrerá de maneira síncrona (*on-line*), por meio da plataforma GOOGLE MEET, onde o candidato realizará a apresentação do projeto em, no máximo, 10 minutos e responderá à arguição da banca formada por até 3 professores. As avaliações orais serão gravadas.

É de responsabilidade do candidato viabilizar essa etapa do concurso e se organizar quanto aos equipamentos de celular ou notebook necessários, bem como quanto à conexão de internet, no dia em que for agendada sua avaliação oral.

Classificação final:

A classificação final dos candidatos será feita pela média aritmética do somatório das seguintes notas:

$$\Sigma \text{ etapas I, II e III} / 3$$

OBS₁*: A lista dos aprovados será com base na maior média aritmética pontuada. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova eliminatória específica com tema relativo às Ciências da Reabilitação (Etapa II). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Análise do *Curriculum* Lattes documentado (Etapa III). **OBS₂***: Eventuais suplentes poderão ser convocados posteriormente ao período de matrícula, se houver vagas.